

EM SEU HISTÓRICO CONSTA REPROVAÇÃO? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, POR NOTA. QUANTAS REPROVAÇÕES? _____ <input type="checkbox"/> SIM, POR FALTA. QUANTAS REPROVAÇÕES? _____
SE PRETENDE LECIONAR, VOCÊ, HOJE, TERIA PREFERÊNCIA POR QUAL SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR? <input type="checkbox"/> SISTEMA PÚBLICO <input type="checkbox"/> SISTEMA PARTICULAR
VOCÊ RECEBE ALGUM TIPO DE BOLSA DA UERN OU DE QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO DE FOMENTO OU AO ENSINO, OU À PESQUISA, OU À EXTENSÃO? (MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TRABALHO) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
VOCÊ PARTICIPA, VOLUNTARIAMENTE, DE ALGUM PROJETO ACADÊMICO (ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO) DA UERN? <input type="checkbox"/> SIM - QUAL? <input type="checkbox"/> NÃO

Ao assinar, você:

- Atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao processo seletivo de bolsa do PIBID/UERN.
- Declara que cumprirá os requisitos das alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 3.1 deste Edital.
- Se compromete a cumprir os deveres e obrigações do Programa.

Local e data

Assinatura do candidato

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG

### EDITAL Nº 01/2019 DP/PROPEG/UERN

de 12 de fevereiro de 2019

**Seleciona docente para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de março de 2019 a março de 2021.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital para seleção de docentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos seguintes termos:

#### 1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar docentes (representantes de cada área do conhecimento) e seus respectivos suplentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de março de 2019 a março de 2021.

#### 2 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN apresenta a seguinte composição:

I – o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação na condição de seu Presidente;

II – o Chefe de Departamento de Pesquisa;

III – o Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT);

IV – dois representantes docentes, de cada área do conhecimento, com seus respectivos suplentes;

V – um representante dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UERN, com seu respectivo suplente;

VI – um representante do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos da UERN, com seu respectivo suplente;

VII – um representante do fórum de diretores da UERN, com seu respectivo suplente;

VIII – o Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

IX – o Coordenador da Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal.

2.2 Os representantes dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos e do fórum de diretores são escolhidos em suas próprias instâncias.

2.3 Compete ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN:

I – Promover e acompanhar a discussão da política de pesquisa, inovação e empreendedorismo da UERN;

II – Traçar as diretrizes que apontarão para a política e as ações da UERN no campo da pesquisa científica, inovação e empreendedorismo;

III – Gerenciar o Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN a fim de fazer cumprir a Resolução Normativa RN017/2006 do CNPq e as demandas do Comitê Externo de Avaliação do CNPq;

IV – Estimular e induzir a pesquisa científica na UERN, nas diversas áreas do conhecimento, assim como a captação de recursos por meio do desenvolvimento de projetos interdisciplinares, desde a iniciação científica até o pós-doutoramento;

V – Zelar pela proteção à propriedade intelectual nas atividades de pesquisa e inovação;

VI – Emitir parecer sobre propostas de institucionalização de projetos de pesquisa e de propriedade intelectual, submetidos às chamadas lançadas pela PROPEG;

VII – Identificar órgãos de fomento à pesquisa, nacionais e internacionais e manter articulação e parceria com os mesmos;

VIII – Manter relacionamento e estabelecer parcerias com outras universidades, institutos de pesquisa e instituições privadas, nacionais e internacionais, incentivando o intercâmbio de experiências;

IX – Acompanhar o funcionamento dos convênios nacionais e internacionais da UERN quando envolverem as atividades de pesquisa e inovação;

X – Promover eventos relacionados à pesquisa e inovação;

XI – Proporcionar suporte técnico-administrativo para a captação de recursos internos e externos voltados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação institucionalizados;

XII – Manter-se alinhado com os critérios estabelecidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal (CEEA).

#### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente através do seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddAzZAaDPMa42VXtrPVw4AfJ9L4juXQLhk2kCaMNZixHYwLQ/viewform> no período de 25 de fevereiro a 08 de março de 2019.

#### 4 DOS PRAZOS

ATIVIDADE	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	22/02/2019
INSCRIÇÃO	25/02/2019 a 08/03/2019
AValiação	11/03/2019 a 15/03/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	22/03/2019
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	27/02/2019

#### 5 DOS REQUISITOS

5.1 Para concorrer a este Edital o candidato deverá reunir os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser professor pesquisador da UERN, com título de doutor, e possuir experiência de orientação e formação de recursos humanos qualificados com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;

5.1.2 Encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;

5.1.3 Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;

5.1.4 Não apresentar pendências em relação aos editais vigentes publicados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG.

#### 6 DAS ÁREAS E VAGAS

GRANDE ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	4
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	4
CIÊNCIAS HUMANAS	4
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	4
CIÊNCIAS DA VIDA	4

#### 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN será levado em consideração o seguinte critério:

7.1.1 Ter coordenado projeto de pesquisa, seja dos programas PIBIC, PIBITI ou PIBIC-EM, seja institucionalizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

#### 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.1.1 Ser bolsista de produtividade do CNPq;

8.1.2 Ser professor vinculado a algum dos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN;

8.1.3 Produção técnico-científica conforme anexo I deste edital nos últimos três anos.

#### 9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa (DP/PROPEG).

**10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEG, através do telefone (84) 3314-9856, no horário das 07h00min às 17h00min ou pelo e-mail dp@uern.br.

Mossoró/RN, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN

Matrícula: 04905-0

**ANEXO I****TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

CANDIDATO:			
ITEM	QUALIS	PONTUAÇÃO PADRÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO	A1	200	QUALIS
	A2	150	QUALIS
	B1	100	
	B2	80	
	B3	60	
	B4	40	
	B5	20	
LIVRO PUBLICADO/ORGANIZADO COM ISBN E COM CONSELHO EDITORIAL		40	
CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN E COM CONSELHO EDITORIAL		20	
			TOTAL

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 – PROGEP/UERN****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS - DAIN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos programas de assistência aos alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata do acompanhamento do acesso, da permanência e da conclusão de curso dos estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018/2019 – DAIN/REITORIA/UERN;

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

